



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO n. 01/2018
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE COSTA RICA - CONSEG

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 01/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS E O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE COSTA RICA - CONSEG, OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2018/01/000061, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 13.019, DE 2014.

Com base no art. 57 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 16, § 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto Municipal n. 4.491, de 23 de junho de 2017, c.c o art. 43, inciso I, alínea “c”, do Decreto Federal n. 8.726, de 27 de abril de 2016, de um lado, o **MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 15.389.596/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **WALDELI DOS SANTOS ROSA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n. 1.820.581 - SSP/PR e inscrito no CPF sob o n. 326.120.019-72, residente e domiciliado neste município; e de outro, o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE COSTA RICA - CONSEG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.985.031/0001-08, neste ato representada por seu presidente, Senhor **JOSÉ ALCIDES SIMPLÍCIO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n. 521.609 - SSP/MS e inscrito no CPF sob o n. 104.225.281-53, residente e domiciliado neste município, **DECIDEM** de comum acordo, nos termos da legislação, ajustar o Termo de Fomento n. 01/2018 – e respectivo plano de trabalho –, firmado entre as partes, para aditivo no valor global da parceria, que passa a vigor na forma deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto aditar o valor da parceria correspondente ao Termo de Fomento n. 01/2018, em R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), totalizando a parceria o valor global de R\$ 827.100,62 (oitocentos e vinte e sete mil e cem reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais disposições anteriormente firmadas no Termo de Fomento – e respectivo plano de trabalho –, objeto deste ajuste, permanecendo válidas



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

e inalteradas as não expressamente modificadas por este ou outro instrumento competente.

Costa Rica, 1º de outubro de 2019.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)


JOSÉ ALCIDES SIMPLÍCIO
Presidente da OSC

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: